



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 76/2023

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA.

A Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, V e VI da Lei Orgânica de Barra Mansa e no art.16, I, “j”, do Regimento Interno da Casa, com observância no art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido abono pecuniário correspondente ao dobro do valor previsto no Nível IV, Letra Q, da Tabela de Vencimentos Básicos, anexa à Resolução 06/2023, aos servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Barra Mansa, empossados até a data da aprovação da presente.

Parágrafo único – consideram-se servidores ativos, para efeito desta Resolução, todos aqueles em exercício, ou seja, que não estejam aposentados ou que não estejam em licença ou afastamento em que não haja cômputo de tempo de serviço.

Art. 2º - O abono previsto por esta Resolução será creditado em pecúnia e em parcela única, no mês de dezembro deste ano corrente, na conta corrente dos servidores efetivos e comissionados que se enquadrarem no previsto pelo art. 1º e não se sujeitará a desconto tributário e previdenciário.

Art. 3º - O abono previsto por esta Resolução não se incorporará à remuneração.

Art. 4º - O pagamento deste abono não se estende aos Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sandro Soares
Presidente**

**Jefferson Mamede
1º Vice Presidente**

**Gustavo Gomes
2º Vice Presidente**

**Demerson Sérgio
1º Secretário**

**Rayane Braga
2º Secretária**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução trata sobre a concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Barra Mansa, efetivos e comissionados, em exercício de suas funções.

A concessão do presente abono tem o intuito de reconhecer os serviços prestados pelos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Ademais, o presente projeto aprova benefício com dotação orçamentária para sua quitação e não gerará gasto para o próximo exercício financeiro.

Neste sentido, pede-se a aprovação dos pares que integram este Poder Legislativo Municipal.